



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Administrativa de Origem: Câmara Municipal de Fronteira/MG

Titular Responsável: Neyla Cristina Fachineto Borges

Cargo: Agente de Contratação

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **AQUISIÇÃO DE TONERS E REFIL** para as impressoras da Câmara Municipal de Fronteira-MG conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de toners e refis visa garantir a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal, promovendo a operação eficiente das impressoras utilizadas pelos diversos setores.

3. QUANTIDADES:

<u>MARCA/MODELO</u>	<u>COMPATIVEL</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>TOTAL</u>
Tonner HP Laserjet M1536dn	278 A E 285 A	30	R\$.	R\$.
Tonner Brother DCP L 5652 dn	T N 3442	08	R\$.	R\$.
Refil para Ecotanque Black	MP 504/ 544	12	R\$.	R\$.
Refil para Ecotanque Color	MP 504/ 544	12	R\$.	R\$.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. O fornecedor deverá entregar os toners e refis na sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 dias após a confirmação do pedido.

4.2. Os produtos devem estar em perfeitas condições de uso, para assegurar sua qualidade e funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

Poder Legislativo Municipal

4.3. A entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara Municipal

5. REQUISITOS DE QUALIDADE:

5.1. Os toners e refis deverão ser originais ou compatíveis de boa qualidade, com garantia de funcionamento nas impressoras especificadas. O fornecedor deverá comprovar que os produtos são compatíveis com as impressoras da Câmara Municipal.

6. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O valor total estimado para a aquisição será de **R\$.3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);**

6.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e Certidões negativas e em até 30 (trinta) dias.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. Entregar os produtos conforme especificações e dentro do prazo acordado.

7.2. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

7.3. Prestar suporte para eventuais problemas relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo troca ou reposição em caso de defeitos.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

8.1. Realizar o pagamento conforme especificado no Termo.

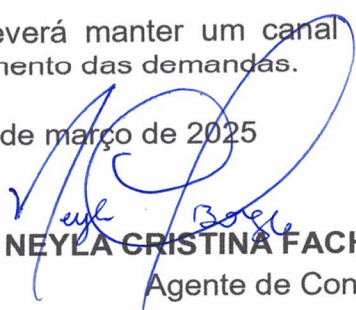
8.2. Notificar o fornecedor em caso de problemas ou necessidades de reposição de produtos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a substituição de produtos que apresentem defeito ou que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência.

9.2. O fornecedor deverá manter um canal de comunicação eficaz com a Câmara Municipal para atendimento das demandas.

Câmara Municipal, 26 de março de 2025


NEYLA CRISTINA FACHINETO BORGES
Agente de Contratação